



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Processo nº 59000.014855/2020-12

Termo de Execução Descentralizada - TED nº 92/2020

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Considerando que os motivos que fundamentam o pleito de dilação de vigência são relevantes e se baseiam em razões concretas e que o prazo concedido visa possibilitar tempo suficiente para cumprimento do objeto pactuado referente ao TED nº 92/2020 - Processo nº 59000.014855/2020-12 celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da extinta Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano e a Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, publicado em 28 de dezembro de 2023 e com base no art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426/2020, prorrogo "*de ofício*" o prazo de sua vigência até 30 de junho de 2026, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

2. Publique-se.

Assinatura manuscrita de Daniel Alex Fortunato, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

Daniel Alex Fortunato
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial